

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 270/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel: CLUBE SOCIAL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 2.850m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), com quadra de esportes, auditório, cantina, área coberta para circulação de pessoas; localizado no Centro da Cidade de Manoel Vitorino, com frente para a Avenida Rio Bahia, fundo para a Avenida Gabriel Dantas Novaes e confrontando-se à esquerda e à direita com diversas casas comerciais e residenciais.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se ao Clube Social do Município.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal